Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
0524	02/ ABR./2018	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 02 /ABR 2018
Elisangela M Maziero Breganoli
Presidente

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acerca da cobrança da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública sobre imóveis da zona rural de São Benedito das Areias, desprovidos de tal serviço.

REQUERIMENTO Nº. 140 /2018.

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mococa, Dr. Wanderley Fernandes Martins Júnior, para que Sua Excelência, através do Departamento competente, preste informações acerca da cobrança da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública sobre imóveis da zona rural de São Benedito das Areias desprovidos de tal serviço.

- Qual o fundamento na cobrança da CIP sobre os imóveis da zona rural de São Benedito das Areias que não possuem iluminação pública?

Justificativa:

O inciso IX do artigo 9º. da Lei Orgânica do Município, por si só, justifica os questionamentos que visam acompanhar as ações do Poder Executivo Municipal.

Ademais, o art. 3°, §3° da Lei Complementar n° 499 de 15 de dezembro de 2017, que cria a tributação no município, dispõe que haverá a incidência da contribuição sobre imóveis em loteamentos rurais, que não dedicados à exploração de produção agrícola e pecuária **desde que exista iluminação pública no local**.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de abril de 2018.

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
Val Miranda – Vereadora/PRB